



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 479/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o constante na Proposta de Concessão de Diárias, constante no doc. SEI nº 0304106 do Processo SEI nº 000007926/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao servidor MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, matrícula nº 346, para viajar às cidades de Açailândia, Barra do Corda e Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, com o objetivo de:

1. Realizar vistoria e acompanhar os serviços emergenciais na Vara Trabalhista de Açailândia/MA, conforme Processo SEI nº 000000207/2025;
2. Realizar vistoria de recebimento e ateste de serviços executados de manutenção predial na Vara Trabalhista de Barra do Corda/MA, vinculado ao Processo SEI nº 000001183/2024;
3. Realizar vistoria técnica de serviços de manutenção predial na Vara Trabalhista de Santa Inês, conforme autorizado no Processo SEI nº nº 000002622/2024.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 27 a 31 de outubro de 2025, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informação constante no mencionado Processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 22/10/2025, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0304222** e o código CRC **F98AF431**.